



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 25/05/2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Ildean Rodrigues da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO Nº 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao
Senhor José Eudo Nicolau da Silva e dá outras
providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 25/05/2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:0E153556

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/05/2023. Edição 3374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação

E sessão do dia

23/05/23

23/05/23

Presidente

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 15 de maio de 2023.

Albino Leite Lopes Filho

Albino Leite Lopes Filho
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

BIOGRAFIA

Nome: José Eudo Nicolau da Silva
Filiação: Francisca Lopes da Silva e Severino Nicolau da Silva
Nascido em São José de Caiana-PB, em 10 de junho 1978
Profissão: Radialista, Redator e Apresentador

Cargos exercidos:

Chefe de Redação do Jornal o Semanário (Itaporanga)
Diretor Executivo da Revista Sertão (Itaporanga)
Diretor da Rádio IND FM (Serra Branca)
Diretor da Rádio Santa Maria FM (Monteiro)
Diretor da Rádio Princesa FM (Princesa Isabel)
Diretor da Rádio Imprensa FM (Monteiro)
Diretor da Rádio Cariri FM (Taperoá)
Diretor da Rádio Correio da Serra (Solânea)
Diretor da Rádio Pop FM (Areia)
Diretor de Comunicação da Prefeitura de Itaporanga na gestão Antônio Porcino
Secretário Executivo de Comunicação da Prefeitura de Monteiro
Apresentador da TV Sol (Patos)
Apresentador da Rádio Correio (Itaporanga)
Apresentador da Rádio Cidade de Piancó
Assessor de comunicação do deputado federal Wilson Braga
Assessor de comunicação do deputado estadual João Henrique
Assessor de comunicação da deputada federal Edna Henrique
Atualmente Coordenador de Comunicação e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Itaporanga

Acima de tudo um apaixonado por Itaporanga, cidade que me acolheu aos 03 anos de idade, quando meus pais decidiram trocar a minha terra natal, São José de Caiana, por nossa rainha do vale.

Em Itaporanga iniciei a minha vida estudantil, pela escola Terezinha Gomes da Silva, na rua São José, em seguida escola Manoel Diniz, Simeão Leal, Lindolfo Ramalho e Adalgiza Teódulo da Fonseca.

Pai de três filhos, Márcio Nicolau Montenegro, Felipe Nicolau Montenegro e Isaac Pietro Nicolau Moura, que assim como eu, amam essa terra.

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão honorífica de título de cidadania ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como foi o caso em apreço, segundo biografia anexa ao projeto.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

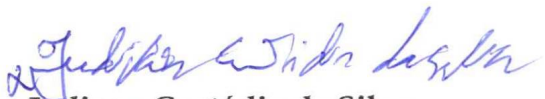
O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

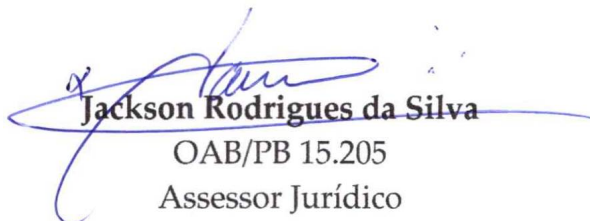
A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pelo seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 15 de maio de 2023.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.


Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente


Lucas Basílio Pinto
Vereador Relator


Jackson Rodrigues da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão honorífica de título de cidadania ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como foi o caso em apreço, segundo biografia anexa ao projeto.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pelo seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 15 de maio de 2023.

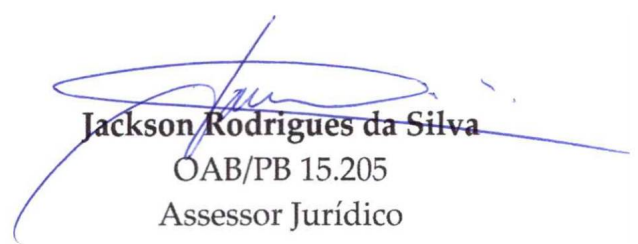
É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.



Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente



Lucas Basílio Pinto
Vereador Relator



Jackson Rodrigues da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 27/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023

Autoria: Vereador Albino Leite Lopes Filho.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: favorável

PRESIDENTE: Juliano Lúcio da Silva

RELATOR: Guaraciama Pinto

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 15 de maio de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 27/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023

Autoria: Vereador Albino Leite Lopes Filho.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 15 de maio de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva

Vereador Presidente